

EDITAL Nº 13 – PROCESSO ELETIVO CPA

**PARA REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE, CORPO DISCENTE E
CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Semestre 2024/2

Ji-PARANÁ/RO

A Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação - CPA do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, situado à Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76907-524, em cumprimento às suas atribuições, institui o processo eletivo para representantes do Corpo Docente, Corpo Discente e Corpo Técnico Administrativo, na Comissão Própria de Avaliação – CPA, para o biênio 2024 – 2026, nos termos do REGULAMENTO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA.

CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Comissão Própria de Avaliação – CPA do São Lucas Ji-Paraná, tem como atribuições a condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, observada a legislação pertinente.

Art. 2º À Comissão Própria de Avaliação compete:

- I. Estabelecer diretrizes e indicadores e conduzir a organização dos processos internos do Projeto de Avaliação Institucional;
- II. Elaborar, consolidar e executar os instrumentos avaliativos;
- III. Elaborar relatórios de resultados dos processos de Autoavaliação institucional e encaminhá-los aos setores e/ou aos sujeitos avaliados;
- IV. Solicitar devolutiva dos setores avaliados, objetivando o acompanhamento da apreensão dos resultados dos processos avaliativos bem como o encaminhamento de ações a partir desses resultados;
- V. Elaborar o Relatório Anual de Autoavaliação Institucional e apresentar recomendações às Reitorias da Instituição;
- VI. Apoiar e subsidiar o processo de Planejamento Institucional, bem como acompanhar o seu desenvolvimento;
- VII. Assegurar a continuidade do processo avaliativo e de uma cultura de avaliação;
- VIII. Auxiliar a gestão acadêmica, caracterizando-se como ferramenta para implantação de Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e demais projetos que se desenvolvam no âmbito da Instituição;
- IX. Atuar em colaboração com as coordenações dos cursos, a fim de atender aos processos de regulação governamentais, no que diz respeito à autoavaliação dos cursos de graduação e de pós-graduação;
- X. Exercer as demais atribuições inerentes à natureza de sua competência.

CAPÍTULO II. DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Própria de Avaliação – CPA é composta em conformidade com o Art. 11 da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004 e do § 2º, incisos I e II do Art. 7º da portaria MEC nº 2.051, de 9 de julho de 2004 que a regulamentou.

Art. 4º A CPA do São Lucas Ji-Paraná tem a seguinte composição:

- I. Um coordenador, sendo este indicado pela Reitora para função;
- II. Dois Representantes do Corpo Docente;
- III. Dois Representantes do Corpo Discente;
- IV. Dois Representantes do Corpo Técnico Administrativo;
- V. Dois Representantes da Sociedade Civil organizada;

Parágrafo único – O mandato dos membros da CPA terá duração de dois anos, sendo prorrogável por igual período.

Art.5º As inscrições poderão ser feitas para as seguintes vagas:

Segmento a ser resentedo – Biênio 2024 – 2026 – Vagas

- a) Corpo Técnico Administrativo.....01
- b) Corpo Docente.....01
- c) Corpo Discente.....02

CAPÍTULO III – DA ELEIÇÃO

Art.6º O (a) representante serão escolhidos(as) por seus pares a partir de uma lista de candidatos(as) resultante da abertura de inscrições, e eleitos por maioria simples.

§1º As inscrições deverão ser feitas por e-mail (cpajp@saolucasjiparana.edu.br) no período de 08 a 19 de agosto de 2024.

§2º No e-mail deverá constar:

- a) Nome completo
- b) Curso
- c) E-mail e telefone para contato

§3º Não havendo inscrições dentro do prazo estabelecido neste edital, a vacância será preenchida mediante indicação pela Reitoria do São Lucas Ji-Paraná.

Art.7º Os representantes dos segmentos integrantes da CPA, objeto deste edital, deverão observar o seguinte calendário:

PERÍODO ATIVIDADE

08 a 19 de agosto de 2024 – Inscrições – Por e-mail: cpajp@saolucasjiparana.edu.br

20 de agosto de 2024 – Divulgação dos nomes dos inscritos – no site do São Lucas Ji-Paraná

02 de setembro de 2024 – Eleição. Para representante docente – na sala dos professores

(SL 77, prédio B) 14h:00 às 22h:00

Para representante discente – hall do prédio B

14h:00 às 22h:00

Para técnicos administrativos – sala de Gente e Gestão

8h:00 às 18h:00

Art.8º Qualquer forma de recurso e/ou questionamento acerca do processo de escolha dos representantes discentes para CPA, deverão ser encaminhados para CPA via e-mail.

Art.9º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2024.

Josilaine Magna da Silva Lemos

Coordenadora da CPA